

## **REQUERIMENTO N° 064/2015**

**AUTOR: ANTONIO PEREIRA**

**Resposta remetida pelo Prefeito Municipal através do Ofício n° 063/2015, de 17/03/2015.**

Prezado Vereador,

Gostaríamos de informar, que por critério da administração, atualmente só existe funcionários lotados no cargo de Auxiliar de Monitor.

Quanto à possibilidade de projeto de lei para equiparação de vencimento do cargo de Auxiliar de Monitor com a de Monitor é algo impossível devido à escolaridade e atribuições serem completamente distintas.

Com a intenção de reafirmar a distinção existente entre os 02 (dois) cargos, estamos encaminhando em anexo, as atribuições e escolaridade exigida para ambos os cargos, constante na Lei nº 1.570/07.